Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 324 DE 3 DE OUTUBRO DE 1 964

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Ficam instituídos o Brasão e a Bandeira do Município de Miguel Pereira, na fórmula dos desenhos anexos à presente Lei.

Art. 2º O conjunto de símbolos instituídos no artigo primeiro têem o seguinte significado:

a) DESCRIÇÃO HERÁLDICA - Escudo português, cortado de um traço, formando dois campos, em faixa. No primeiro, de góles (vermelho,) o traçado geográfico do Município, de prata, realçando a via férrea; no segundo, em campo de blau (azul) a faixada de uma Igreja, chantada - sob u'a montanha de sínopole (verde), carregada de uma faixa ondada, de prata, aguada de blau (azul). Como suporte, à destra (direita) e à sinistra (esquerda), respectivamente, um ramo de café na sua côr e frutado e o símbolo da profissão de médico, de sinópole (verde). Um listel de prata ostentando os seguintes dizeres: 1 955 - MIGUEL PEREIRA - 1 956. sobretudo, como peça principal a coroa mural de cinco tôrres de prata que é a cidade.

b) ELUCIDÁRIO - A silhueta geográfica, além de sua apresentação comum, destaca, no seu traçado clássico, a via férrea, passando pela sêde do Município (1º Distrito), representado por uma estrêla e o - segundo Distrito, assinalado por um ponto; a Igreja, ressalta o orago de Santo Antônio; As montanhas, a situação privilegiada de terceiro - clima do Mundo; a faixa ondada o Rio Sant'Ana; o café a riqueza do - passado; o símbolo do médico o Dr. Miguel Pereira cujo nome deu motivo ao topônimo municipal. Datas 1 955 e 1 956 respectivamente criação e - instalação do Município.

C) METAIS E ESMALTES - seu significado: OURO, fôrça; PRATA, candura; VERMELHO (góles), intrepidez; AZUL (blau), serenidade; - VERDE (sinópole), abundância.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Aos 4 dias de outubro de 1 964.

Frederico Wangler

- Frederico Wangler - Prefeito